

## 5

### **A relação entre reforma trabalhista e a teoria do valor-trabalho**

O panorama apresentado no capítulo anterior buscou evidenciar como as tentativas de promover profundas alterações na legislação trabalhista parecem uma constante no Brasil, e como as empreitadas neste sentido vêm de vários lados, por Fóruns do Ministério do Trabalho e Emprego, Grupos de Trabalho do Parlamento, Propostas de Emenda à Constituição ou projetos isolados<sup>1</sup>. Ou seja, a reforma trabalhista é uma pauta permanente.

Não há dúvidas de que o arquivamento do PL nº 5.483/2001 e a emissão da Portaria nº 143/2004, anulando a Portaria nº 865/95 foram ações positivas favoráveis ao trabalho, ocorridas no governo Lula. Apesar disso, não podemos concluir que houve uma tentativa de retroceder o processo de reforma trabalhista no país.

Considerando que parte das medidas encontra-se na forma de Medida Provisória e podem, com uma “canetada”, ser revogadas, entendemos que a manutenção da maioria absoluta das alterações representa uma opção política. Este entendimento pode ser confirmado pelos esforços empreendidos, por parte do governo, na tentativa de dar seguimento à reforma trabalhista priorizando inicialmente a reestruturação sindical. Outro fato que merece ser pontuado sobre o governo Lula é a relação entre os movimentos historicamente referenciados no PT e o governo. Embora não pormenorizemos esta complexa relação, não podemos deixar de citar a nomeação do então presidente da CUT, Luis Marinho, para o MTE. Essa medida evidencia o atrelamento do sindicalismo cutista com o governo. Afinal, como uma central poderia contestar ou se opor às políticas de um Ministério dirigido por seu próprio ex-presidente? Situações semelhantes gerariam evidentes constrangimentos.

Como vimos, a reestruturação da produção capitalista e as políticas de cunho neoliberal, que respondem à onda longa recessiva vigente desde meados

---

<sup>1</sup> Um exemplo de projeto isolado no que tange à reforma trabalhista é o PL nº 74/2011 que prevê a criação do “trabalhante”, que seria um estudante que exerceria exatamente a mesma função do trabalhador sem, no entanto, haver necessidade de contribuição previdenciária, FGTS e outros direitos.

dos anos 1970, demandam o aumento das taxas de lucro. A reforma trabalhista corresponde a uma das movimentações do modo de produção capitalista em busca de uma elevação geral da taxa de lucro.

O papel que a reforma trabalhista cumpre, nesse sentido, é alterar a repartição entre a remuneração do trabalhador e o lucro. Além do fato de que o rebaixamento direto dos salários atua de forma imediata sobre a remuneração do capital e do trabalho, há também a pressão do alto índice de desemprego e da informalidade, combinados com a precarização do contrato de trabalho (terceirização, contrato por tempo determinado, demissão imotivada etc.).

Esse panorama amplia a insegurança do trabalhador, fragiliza sua capacidade de reivindicação e, com isso, não somente rebaixa os salários, mas também intensifica o trabalho. Esse processo é consequência direta da luta de classes, e aumenta a dinamicidade do capital sobre a gestão do trabalho – facilidade de demitir, de contratar, de alterar salários –, com impactos diretos sobre as taxas de lucro.

Desse modo, o que se pretende destacar é que esse projeto de reforma trabalhista se refere a uma adequação legal à reestruturação produtiva, que significa uma conformação à teoria do valor tendo como objetivo facilitar a ampliação da acumulação pelo capital. Dessa maneira, mantendo o modo de produção capitalista e aprofundando a questão social.

Fenômenos como a desigualdade, a miséria e a insegurança da existência estão diretamente relacionados às formas de produção e circulação do valor, o que é, em si, a materialização de uma relação social. As alterações na forma de gestão e nos processos de trabalho, bem como modificações do modelo econômico-político do capitalismo, podem agravar a questão social, como, se acredita aqui, ser o caso da reforma trabalhista.

Do mesmo modo, conjunturas de ascenso do movimento dos trabalhadores podem amortizá-la, processo este que não deve, de modo algum, ser subestimado. Apesar de não significar, necessariamente, a superação do capitalismo, esse processo representa, em alguma medida, uma melhoria das condições de vida da classe trabalhadora. Entretanto, ao manter a estrutura de organização do trabalho e da propriedade – consequentemente, mantendo-se um determinado modo de produção – conserva-se os principais condicionadores de todas as relações sociais.

Segundo Mandel (1985), Marx já havia previsto o que se habituou, hoje, a chamar de “sociedade de consumo”. Vejamos o que propõe a esse respeito o referido autor:

Existe um crescimento secular da fração do salário que não é destinada à reprodução fisiológica do trabalhador. Este crescimento teve diversas causas, como a desorganização da família como *unidade de produção*, a absorção das necessidades culturais dos trabalhadores pelo processo capitalista de produção e circulação, a necessidade do consumo de mercadorias e serviços necessários para a execução do próprio trabalho (como o transporte público e privado) e a “ampliação genuína das necessidades (padrão de vida) do assalariado” (MANDEL, 1985, p.276).

De certa forma, isso é desejável para o capitalista porque, quanto maior a quantidade de trabalhadores e, quanto maior a quantidade de dinheiro à sua disposição, maior o universo da troca para o capital. Esse crescimento é necessário tendo em vista a expansão da produção.

Na verdade, parece até óbvio para o capitalista considerar todos os trabalhadores como consumidores cujo poder de compra pode sempre crescer. Esse crescimento do consumo por trabalhadores de diversas faixas de renda poderia sustentar um aumento constante da produção e consumo, gerando lucros cada vez maiores em um “círculo virtuoso”. No entanto, parece evidente, também, que essa visão entusiasta do crescimento do poder de consumo dos trabalhadores exclua os próprios trabalhadores subordinados a esse capitalista.

Essa visão, portanto, não possui qualquer sentido se levarmos em conta a totalidade desse processo, pois, todo trabalhador antes de ser trabalhador de outros empregadores, é trabalhador de seu próprio empregador. Sendo assim, o aumento do poder de consumo de cada trabalhador não deve superar ou mesmo equivaler ao aumento da produtividade, fazendo com que a produção tenda sempre a superar da capacidade de consumo.

De outra maneira podemos dizer: todo o consumidor que trabalha, antes de ser consumidor, é trabalhador. Sua condição de consumidor está subordinada à sua condição de trabalhador, pois somente pode ser o primeiro se for o último, e não o contrário.

Sendo assim, a qualidade de consumidor está submetida à satisfação da qualidade de trabalhador. Ora, se vivemos sob o modo de produção capitalista, esse trabalhador, para ter sua existência justificada, deve responder à ampliação do capital – produção de mais-valia e realização do lucro. Assim, o aumento da produtividade e o aumento absoluto da produção de bens de consumo devem ser maiores que o aumento da massa de salários global. Desse modo, o crescimento do consumo (quando há), que depende do crescimento da massa de salários, nunca poderá atingir a taxa de crescimento do valor da produção. Assim, por um lado, o capitalismo estimula as necessidades e, por outro, rebaixa os salários abaixo do nível necessário à satisfação da acumulação.

Com o aumento da massa de produtos maior que o aumento da renda do trabalho, a mais-valia produzida tem cada vez mais dificuldade de se realizar em lucro, pois o crescimento do valor do consumo não consegue superar o crescimento do valor dos produtos.

Alguns serviços que têm a função específica de tentar contornar (mas não superar) esse dilema são a publicidade e o crédito ao consumidor. A publicidade e a pesquisa de mercado, assim como o crédito ao consumidor, são táticas adotadas para contornar a dificuldade de realização do lucro. A pesquisa de mercado e a publicidade servem como tentativa de conhecer e ampliar a demanda do consumo, enquanto o crédito ao consumidor tem o objetivo de extrapolar os limites do consumo acima do que os salários permitem. Ou seja, se o capitalista não remunera suficientemente para que o consumidor (que é trabalhador) compre o necessário para o escoamento da produção, o crédito permite esta compra com o dinheiro que esse consumidor não possui.

Uma ilustração evidente do uso dessa tática no país é o aumento, tanto dos serviços de crédito ao consumidor, quanto de empréstimos a pessoas físicas. Segundo Barone e Sader (2008), o número de contratos do microcrédito orientados para o consumo saltou de 166,3 mil em janeiro de 2004 para 721,6 mil em dezembro de 2007. Já o número de contratos do crédito consignado orientados para o consumo teve aumento ainda mais expressivo, saindo de 396,6 mil em janeiro de 2004 para 2,5 milhões em dezembro de 2007, um aumento de aproximadamente 630%.

Já a publicidade também avança a passos largos, tendo seus gastos atingido os 12,9 bilhões no Brasil, em 2010, e com previsão de crescimento de

15,4% ao ano até 2013 (superior ao crescimento previsto para a publicidade na China)<sup>2</sup>.

Esses dados apenas reforçam uma realidade que salta aos olhos: empréstimos e mercadorias sendo oferecidos das formas mais sutis às mais escancaradas, em casa ou na rua, direcionados a indivíduos das mais diversas faixas de renda.

Tendo em vista esse cenário, onde o próprio mercado encontra problemas para contornar as dificuldades de crescimento das taxas de lucro, mesmo com as artimanhas do crédito e da publicidade, a opção pelas transformações na relação de trabalho não pode ser descartada. Ao contrário, como argumentado, vem sendo uma tática central no processo de reorganização do capital.

O desemprego, que chegou ao ápice em meados do governo Cardoso, apesar de sua redução, não retornou às taxas pré-Cardoso. Se compararmos com os índices de algumas décadas atrás<sup>3</sup>, o aumento fica ainda mais evidente. O ganho de produtividade promovido pela reestruturação produtiva – ocasionado pelo uso de novas tecnologias e pela intensificação do trabalho – permitiu ao capital fazer uso da demissão como forma de deixar as empresas “enxutas”, ou seja, cortando gastos com os trabalhadores, reduzindo seu contingente. Essa conjuntura diz respeito ao fenômeno da criação e manutenção de uma superpopulação relativa, cujo conceito marxiano será brevemente recuperado.

A superpopulação relativa é absorvida nos momentos de expansão e repelida nos momentos de contração, de acordo com as flutuações de situações transitórias. Segundo Marx, “a população trabalhadora, ao produzir a acumulação do capital, produz, em proporções crescentes, os meios que fazem dela, relativamente, uma população supérflua”<sup>4</sup> (MARX, 1987, p.732), pois ao

---

<sup>2</sup> Dados retirados de <http://www.empreendedor.com.br/noticias/publicidade-deve-crescer-15-no-brasil>. Acesso em: 25 mai. 2011.

<sup>3</sup> De acordo com o Censo de 1970, o total de desempregados era de quase 600.000 trabalhadores (somamos o número de pessoas que estavam à procura de emprego pela primeira vez com o total de trabalhadores desempregados propriamente ditos), o que representava cerca de 2% da população economicamente ativa (PEA). Na última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios realizada pelo IBGE (2007), o número de pessoas desocupadas é de 8,2%, também relação à PEA. Isso significa que o número de desempregados, nesse período de aproximadamente quarenta anos era, em 2007, quatro vezes maior comparado a 1970. Fontes: D'ERCOLE, 2009; IBGE, 1973; IBGE, 2007.

<sup>4</sup> Em outro trecho, Marx se refere aos trabalhadores supérfluos como aqueles que foram “lançados à rua pelo capital adicional que eles mesmos criaram” (1987, p.747).

produzir capital crescentemente, altera-se sua composição orgânica reduzindo proporcionalmente sua parte variável.

A população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação (ou do desenvolvimento da riqueza) no capitalismo, mas também é condição para sua existência na medida em que aumenta a elasticidade do capital em funcionamento, ou seja, aumenta a riqueza absoluta da qual o capital é apenas uma parte elástica (no caso do crédito). Dessa maneira, nos momentos de retração a superpopulação relativa pressiona negativamente os salários, enquanto nos momentos de expansão permitem, junto com o crédito, a expansão repentina da produção sem comprometer outros setores produtivos.

Assim, de acordo com as necessidades do capital, grandes massas humanas estão disponíveis a serem lançadas em pontos determinados, sem prejuízo de outros setores da população. A superpopulação relativa permite, então, a expansão do capital.

A transformação cada vez maior dessas massas humanas em trabalhadores, o que provoca um aumento dos trabalhadores independentemente do aumento da população, faz com que este aumento seja “criado pelo simples processo de ‘liberar’ continuamente parte dos trabalhadores, com métodos que diminuem o número dos empregados em relação à produção aumentada” (MARX, 1987, p.735). Assim, o trabalho excessivo produz a superpopulação relativa e esta pressiona os trabalhadores a um trabalho excessivo.

Dentro do sistema capitalista, todos os métodos para elevar a produtividade do trabalho coletivo são aplicados às custas do trabalhador individual. (...) Mas, todos os métodos para produzir mais-valia são ao mesmo tempo métodos de acumular, e todo aumento da acumulação torna-se, reciprocamente, meio de desenvolver aqueles métodos. Infere-se daí que, na medida em que se acumula o capital, tem de piorar a situação do trabalhador, suba ou desça sua remuneração (MARX, 1987, pp.748-49).

O capitalismo atual, da mesma forma que em seus primórdios, necessita da superpopulação relativa para se prevenir de excessivos aumentos reais dos salários e para conservar as taxas de lucro (MANDEL, 1985).

Outra questão que diz respeito à luta de classes é a disputa pelo que é socialmente aceitável ao trabalhador. O salário possui um limite mínimo, que

corresponde ao limite fisiológico da reprodução da força de trabalho, e um limite máximo, o qual possibilita a acumulação mínima de capital. A oscilação entre esses extremos diz respeito ao salário *socialmente aceitável* e é objeto da luta de classes, pois trabalhadores e capitalistas disputam permanentemente seu valor.

Nas palavras de Mandel,

Uma vez que a “relação de força dos combatentes” determina a distribuição do valor recém-criado entre capital e trabalho, ela determina, da mesma forma, a taxa de mais-valia. Isso pode ser entendido num duplo sentido. Em primeiro lugar, quando a relação de forças políticas e sociais é favorável, a classe pode ter êxito na incorporação de novas necessidades, determinadas pelas condições sociais e históricas e aptas a serem satisfeitas pelos salários, no valor da força de trabalho. Em outras palavras, aumentar o esse valor. (...) Ao contrário, quando a relação de forças políticas e sociais for desvantajosa para a classe operária, o capital poderá ter êxito na redução do valor da força de trabalho pela destruição de uma série de conquistas históricas e sociais dos operários, isto é, pela eliminação parcial de mercadorias que correspondem às suas necessidades dentro do “padrão de vida” considerado normal. (MANDEL, 1985, p.105)

Consideramos que este “padrão de vida” socialmente aceitável não se refere apenas às mercadorias adicionais que se pode comprar. A estabilidade ou insegurança do trabalhador também é um fator importante que conforma um determinado “padrão de vida”. Assim, mesmo no caso de não haver rebaixamento dos salários, as incertezas geradas por contratos de trabalho de tempo determinado ou outros, como o terceirizado, a possibilidade de suspensão de contrato e de demissão imotivada, por elas mesmas, já representam uma perda no que tange ao socialmente aceitável para o trabalhador.

Dessa forma, concluímos que a reforma trabalhista se configura como um conjunto de medidas práticas e legais que está posicionada na luta de classes em sua completude. O conteúdo desta reforma reduz diretamente o gasto de capital, seja com a contratação terceirizada, a suspensão de contrato de trabalho, o trabalho por tempo determinado, o banco de horas etc.

A flexibilidade de contratação, manutenção e demissão do trabalhador para o capitalista, assim como o enrijecimento da subsunção do trabalhador às demandas do capital, ambos garantidos pela precarização dos contratos de

trabalho (e mesmo ausência deste nos casos de contratação como pessoa jurídica), somados ao desemprego e à informalidade, geram, indiretamente, um rebaixamento adicional da remuneração do trabalho, pois geram uma maior insegurança do trabalhador em relação ao seu meio de vida, reduzindo sua capacidade de reivindicação e barganha.

Independentemente do rebaixamento indireto dos salários, estas condições citadas, *per se*, já representam uma perda para os trabalhadores, pois, mesmo mantendo seu emprego, o vínculo precarizado aumenta a incerteza do trabalhador, o que afeta diretamente em suas “condições de vida”.

Pelo lado do empregador, do capitalista, a condição de redução da remuneração do trabalhador garante uma maior parcela de trabalho não pago – ou seja, maior remuneração do capital investido – que atende ao objetivo central do modo de produção capitalista, o aumento da acumulação. Não obstante, confere ao capitalista maior possibilidade de submeter as forças produtivas à dinâmica flexível das demandas da acumulação com menor ou nenhuma oneração extra. Mesmo considerando que vivemos a consequência de uma onda longa de tonalidade recessiva (MANDEL, 1985), estão presentes, também nos dias de hoje, oscilações de expansão e contração do mercado, para as quais essa diversidade de formas (precarizadas) de contratação consiste em um instrumento de adequação à variação das demandas do capital.

De fato, consideramos aqui que a multiplicidade de opções pelas quais o capitalista pode se valer da força de trabalho configura uma das principais marcas da reforma trabalhista. Levando em conta, é claro, que estas “novas” opções tendem a representar alguma forma de precarização da relação de trabalho. De um lado, a livre escolha da forma mais apropriada de exploração do trabalho; de outro, a rigidez de seguir as necessidades fugazes do capital. O “mercado de trabalho” se coloca cada vez mais como um “mercado”, onde não somente se compra a força de trabalho, como se escolhe a “melhor forma de pagamento” – *Vale quanto pesa ou é por quilo?*<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> Expressão de domínio popular que denota a diversidade na forma de aquisição de determinada mercadoria e certo desprezo pelo objeto da compra em si. Tornou-se conhecida em sua forma abreviada “quanto vale ou é por quilo”, por ter sido título de filme dirigido por Sérgio Bianchi em 2005, em que é demonstrado o mesmo desprezo, no caso, pela população alvo de certos projetos sociais. Nesta dissertação nos referimos justamente à relação entre empregadores e trabalhadores, no sentido da diversidade de opções de compra de mão de obra mais adequada para determinado fim.

Uma questão que merece atenção é a efetividade das medidas abordadas neste estudo sobre a acumulação, considerando que hoje, no Brasil (e no mundo), os serviços e o trabalho improdutivo em geral ocupam a maior parte da economia, movimentam maior quantidade de capital e empregam mais trabalhadores. Se grande parte dos trabalhadores afetados pela reforma trabalhista sequer produzem mais-valia, como, então, tais medidas podem afetar profundamente a acumulação?

De fato, como afirmado anteriormente, não consideramos o trabalho improdutivo, mobilizado por capital improdutivo, como gerador de valor. No entanto, é necessário considerar que o trabalho improdutivo permite a *transferência* de valor<sup>6</sup> produzido por setores produtivos para outros setores. A divisão do valor *transferido* entre os trabalhadores improdutivos e o capital improdutivo responde às mesmas leis do setor produtivo. É o trabalho improdutivo que permite a *transferência* de valor. No entanto, uma parte do valor *transferido* pelos trabalhadores improdutivos será apropriada pelo capital improdutivo.

A redução dos custos com o trabalho no setor de serviços improdutivos não é menos importante, pois este setor também acumula capital e, no caso de os trabalhadores serem precarizados, maiores volumes de valor, provenientes da mais-valia dos setores produtivos, serão acumulados pelo capitalista improdutivo, ao invés de se tornar renda para o trabalhador improdutivo. Mesmo quando não há a produção de mais-valia, a luta de classes se mantém na disputa pela mais-valia produzida pelo setor produtivo, mas que somente pode ser *transferida* através do trabalho improdutivo.

Não se trata simplesmente da disputa pela mais-valia, mas da disputa, em todos os níveis da produção, circulação e redistribuição, pelo valor socialmente criado em uma sociedade produtora extremamente e crescentemente complexificada. Essa disputa está presente desde a produção de mais-valia até as divergências sobre as políticas de governo e de Estado. Nesse panorama, podem ser notados não somente os interesses de capitalistas e de trabalhadores, mas dos diversos setores e frações de classes, evidentes em disputas que vão do pagamento dos juros da dívida pública ao orçamento da

---

<sup>6</sup> Sobre o conceito de transferência de valor, ver Borges Neto, 2001.

educação, passando pelos impostos e pela estrutura previdenciária, entre outros.

Contudo, na reforma trabalhista, objeto desta dissertação, essa disputa é mais clara. A contradição entre os interesses da classe trabalhadora e da classe capitalista assume seu aspecto mais simplificado: a disputa pelo valor, através da disputa sobre normatização das relações de trabalho, que incide direta e indiretamente na dinâmica da gestão (e subsunção) do trabalho e na repartição do valor entre salário e lucro, seja nas atividades de produção ou transferência de valor.